PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10170/2007

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts.8º e 9º, da Lei 2414/06, publicada em 30 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.957.075,59 (um milhão, novecentos e cinqüenta e sete mil, setenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso I, II e III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de setembro de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz –Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 10170/2007

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO	DE			
PROGRAMA	ELEME	FON	REFOR	COMPENS
DE TRABALHO	NTO	TE	ÇO	AÇÃO
1051.12361001	3390.30	100	50.000,0	
0.2038	.00		0	
1051.15122000	3390.39	100	150.000,	
1.2044	.00		00	
1200.04122000	3190.11	100	242.000,	
1.2068	.00		00	
1400.04122000	3390.30	100	2.000,00	
1.2089	.00			
1600.08122000	3390.39	100	25.000,0	
1.2094	.00		0	
1672.08122000	3390.39	202	7.708,00	
1.2100	.00			
1672.08122000	4490.52	202	17.000,0	
1.2100	.00		0	
2043.12361000	3190.04	100	65.000,0	
1.2167	.00		0	
2043.12361004	3390.39	105	400.000,	
2.2168	.00		00	
2100.04122000	3390.30	100	43.020,9	
1.2174	.00		4	
2400.28846000	3390.93	100	40.000,0	
0.2191	.00		0	
2400.28846000	3390.92	100	80.000,0	
0.2192	.00		0	
2400.28846000	3390.93	102	218.345,	
0.2191	.00		65	
2542.10302000	3390.39	203	617.001,	
1.2203	.00		00	
1051.12361001	3390.39	100		50.000,00

1051.13452005	0.2038	.00	l		
7.1059 .00 50.000,0 1051.15451000 4490.51 100 50.000,0 1051.18541001 4490.51 100 50.000,0 0.1049 .00 3390.09 100 30.000,0 1082.09846000 3390.94 100 10.000,0 1082.09846000 3190.92 100 30.000,0 1082.09846000 3390.39 100 20.000,0 0.2063 .00 100 20.000,0 1400.04122000 3390.39 100 2.000,0 12089 .00 1600.08122000 4490.52 100 23.869,1 12096 .00 1.130,8 1.2096 .00 1.130,8 1672.08122000 3390.30 100 7.790,5 24.708,6 12100 .00 7.790,5 5.2155 .00 65.000,6 2043.12361004 3390.30 100 7.790,5 65.000,6 2043.12361004 4490.51 105 20.000,6 22168 .00 20.000,6 <td></td> <td></td> <td>100</td> <td></td> <td>50 000 00</td>			100		50 000 00
1051.15451000			100		30.000,00
1.2045			100		50,000,00
1051.18541001		1	'00		00.000,00
0.1049 .00 3390.09 100 30.000,0 1082.09846000 3390.94 100 10.000,0 1082.09846000 3190.92 100 30.000,0 0.2063 .00 100 20.000,0 1082.09846000 3390.92 100 20.000,0 0.2063 .00 20.000,0 20.000,0 1400.04122000 3390.39 100 2.000,0 1500.88122000 4490.52 100 23.869,7 1.2094 .00 1.130,8 1.2096 .00 1672.08122000 3390.30 100 1.130,8 1.2100 .00 1700.04122000 3390.30 100 7.790,8 1.2123 .00 .00 7.790,8 65.000,0 1.2123 .00 100 7.790,8 65.000,0 2043.12361004 3390.30 105 100.00 100.00 22168 .00 100 100.00 20.000,0 212173 .00 20.000,0 1.604,0 </td <td></td> <td></td> <td>100</td> <td></td> <td>50,000,00</td>			100		50,000,00
1082.09846000			100		30.000,00
0.2059 .00 1082.09846000 3390.94 100 10.000,0 1082.09846000 3190.92 100 30.000,0 0.2063 .00 20.000,0 1082.09846000 3390.39 100 20.000,0 0.2063 .00 20.000,0 20.000,0 1400.04122000 3390.39 100 23.869,7 1.2089 .00 1600.08122000 4490.52 100 23.869,7 1.2094 .00 1672.08122000 3390.30 100 1.130,8 1672.08122000 3390.30 202 24.708,6 1.2100 .00 7.790,6 65.000,0 1700.04122000 3390.30 100 7.790,5 1.2123 .00 65.000,0 65.000,0 2043.12361004 3390.39 100 65.000,0 2.2168 .00 100.000 2.2168 .00 2043.12361004 4490.52 105 200.000 2.2168 .00 20.00 1.604,6			100		30,000,00
1082.09846000			100		30.000,00
0.2061 .00 3190.92 100 30.000,0 1082.09846000 3190.92 100 30.000,0 1082.09846000 3390.92 100 20.000,0 0.2063 .00 20.000,0 1400.04122000 3390.39 100 2.3869,7 1600.08122000 4490.52 100 23.869,7 1.2094 .00 100 1.130,8 1.2096 .00 100 1.130,8 1.2096 .00 1672.08122000 3390.30 100 7.790,9 1.2100 .00 1700.04122000 3390.30 100 7.790,9 1.2123 .00 2043.12365004 3350.39 100 65.000,6 2043.12361004 3390.30 105 100.000 100.000 2.2168 .00 2043.12361004 4490.51 105 200.000 2.2168 .00 200.000 1.2173 .00 200.000 2100.04122000 3390.39 100 5.000,6 <t< td=""><td></td><td></td><td>100</td><td></td><td>10 000 00</td></t<>			100		10 000 00
1082.09846000 3190.92 100 30.000,0 0.2063 .00 20.000,0 20.000,0 0.2063 .00 20.000,0 20.000,0 1400.04122000 3390.39 100 2.000,0 1.2089 .00 23.869,1 1.2094 .00 1600.08122000 3390.30 100 1.130,8 1.2096 .00 1.2096 .00 1672.08122000 3390.30 202 24.708,0 1.2100 .00 7.790,9 1.2123 2043.12365004 3350.39 100 65.000,0 5.2155 .00 100 100.000 2.2168 .00 100 100.000 2.2168 .00 2043.12361004 4490.51 105 200.000 2.2168 .00 100 20.000,0 1.2173 .00 20.000,0 1.2173 .00 1.00 1.604,0 1.604,0 2100.04122000 3390.39 100 5.000,0 1			100		10.000,00
0.2063 .00 20.000,0 1082.09846000 3390.92 100 20.000,0 0.2063 .00 20.000,0 20.000,0 1400.04122000 3390.39 100 23.869,1 1.2094 .00 1600.08243000 3390.30 100 1.130,8 1.2096 .00 1672.08122000 3390.30 202 24.708,0 1.2100 .00 .00 7.790,8 1.2123 .00 1700.04122000 3390.30 100 7.790,8 .00 2043.12365004 3350.39 100 65.000,0 2043.12361004 3390.30 105 100.000 2.2168 .00 100.000 2.2168 .00 2043.12361004 4490.52 105 200.000 2.2168 .00 20.000,0 2.206 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 2.206 20.000,0 2100.04122000 3390.39 100 5.000,0 2100.04122000 3390.39			400		20,000,00
1082.09846000 3390.92 100 20.000,0 1400.04122000 3390.39 100 2.000,0 1.2089 .00 23.869,7 1600.08122000 4490.52 100 23.869,7 1.2094 .00 1600.08243000 3390.30 100 1.130,8 1.2096 .00 .00 1672.08122000 3390.30 202 24.708,0 1.2100 .00 .00 7.790,8 .00 7.790,8 1.2123 .00 .00 7.790,8 .00 .00 1.2123 .00 .00 .00 7.790,8 .00 .00 .00 .00 7.790,8 .00			100		30.000,00
0.2063 .00 1400.04122000 3390.39 100 2.000,0 1.2089 .00 23.869,1 1.2094 .00 1600.08122000 4490.52 100 23.869,1 1.130,8 1.2096 .00 100 1.130,8 1.2096 24.708,0 1.2096 .00 .00 1.2100 .00 7.790,8 1.2100 .00 .00 7.790,8 1.2123 .00 1.2123 .00 .00 65.000,0 65.000,0 1.2123 .00 .00 65.000,0 65.000,0 2043.12365004 3390.39 100 65.000,0 65.000,0 2.2168 .00 .00 100.000 2.2168 .00 100.000 2.2168 .00 200.000 2.2168 .00 200.000 2.200.000 2.2168 .00 200.000,0 1.2173 .00 200.000,0 1.2173 .00 200.000,0 1.2173 .00 1.604,0 1.604,0 1.200,0			400		00 000 00
1400.04122000 3390.39 100 2.000,0 1600.08122000 4490.52 100 23.869,1 1.2094 .00 1600.08243000 3390.30 100 1.130,6 1.2096 .00 1.2096 .00 24.708,6 1672.08122000 3390.30 202 24.708,6 1.2100 .00 7.790,5 24.708,6 1.2100 .00 7.790,5 24.708,6 1.2123 .00 7.790,5 24.708,6 2043.12365004 3350.39 100 65.000,6 5.2155 .00 100 65.000,6 2043.12361004 3390.30 105 100.000 2.2168 .00 105 200.000 2.2168 .00 20.000,6 2.206 2010.04122000 3390.39 100 20.000,6 1.2173 .00 1.604,6 2100.04122000 3390.39 100 5.000,6 1.2175 .00 30.000,6 210.04122000<			100		20.000,00
1.2089 .00			400		0.000.00
1600.08122000 4490.52 100 23.869,7 12094 .00 100 1.130,8 1600.08243000 3390.30 100 1.130,8 1.2096 .00 202 24.708,0 1672.08122000 3390.30 202 24.708,0 1.2100 .00 7.790,9 7.790,9 1.2123 .00 65.000,0 2043.12365004 3350.39 100 65.000,0 2043.12361004 3390.30 105 100.000 2.2168 .00 100.000 20.000,0 2.2168 .00 200.000 20.000,0 2.2168 .00 200.000 20.000,0 2.2168 .00 200.000 20.000,0 2.2168 .00 200.000 20.000,0 2.2168 .00 200.000 20.000,0 2.2168 .00 200.000,0 1.604,0 2.2173 .00 200.000,0 1.604,0 2.2173 .00 3390.39			100		2.000,00
1.2094 .00 1600.08243000 3390.30 100 1.130,6 1.2096 .00 100 1.130,6 1672.08122000 3390.30 202 24.708,6 1.2100 .00 1700.04122000 3390.30 100 7.790,6 1.2123 .00 2043.12365004 3350.39 100 65.000,6 2043.12361004 3390.30 105 100.000 100.000 2.2168 .00 105 100.000 20.000 2043.12361004 4490.51 105 200.000 20.000,6 2.2168 .00 200.000 20.000,6 20.000,6 20.000,6 2.2168 .00 200.000 20.000,6 20.000,6 20.000,6 20.000,6 20.000,6 20.000,6 20.000,6 20.000,6 20.000,6 1.604,6 20.000,6 20.000,6 20.000,6 20.000,6 20.000,6 20.000,6 20.000,6 20.000,6 20.000,6 20.000,6 20.000,6 20.000,6 20.000,6 20.000,6 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
1600.08243000 3390.30 100 1.130,8 1672.08122000 3390.30 202 24.708,0 1.2100 .00 1700.04122000 3390.30 100 7.790,8 1.2123 .00 2043.12365004 3350.39 100 65.000,0 2043.12361004 3390.30 105 100.000 2.2168 .00 2043.12361004 4490.51 105 100.000 2.2168 .00 200.000 20.000,0 20.000,0 2.2168 .00 200.000 20.000,0 2.2168 .00 200.000 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 20.000,0 2.2173 .00 20.000,0 1.604,0 2.2173 .00 5.000,0 5.000,0 2100.04122000 3390.39 100 5.000,0 </td <td></td> <td></td> <td>100</td> <td></td> <td>23.869,10</td>			100		23.869,10
1.2096 .00 1672.08122000 3390.30 202 24.708,0 1.2100 .00 7.790,6 1700.04122000 3390.30 100 7.790,6 2043.12365004 3350.39 100 65.000,0 5.2155 .00 100.000 100.000 2043.12361004 3390.30 105 100.000 2.2168 .00 105 200.000 2.2168 .00 200.000 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 1.604,0 2.173 .00 1.604,0 1.604,0 2.173 .00 1.604,0 1.604,0 2.174 .00 5.000,0 1.2174 2100.04129000 3390.39 100 3.626,0 242.103					
1672.08122000 3390.30 202 24.708,0 1700.04122000 3390.30 100 7.790,8 12123 .00 65.000,0 2043.12365004 3350.39 100 65.000,0 5.2155 .00 100.000 100.000 2043.12361004 4490.51 105 100.000 2.2168 .00 2043.12361004 4490.52 105 200.000 2.2168 .00 200.000 20.000,0 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 20.000,0 1.2173 .00 1.604,0 1.604,0 2.2168 .00 1.604,0 1.604,0 1.2174 .00 5.000,0 5.000,0 2100.04122000 3390.39 100 5.000,0 1.2171 .00 30.000,0 3.626,0 <t< td=""><td></td><td></td><td>100</td><td></td><td>1.130,90</td></t<>			100		1.130,90
1.2100 .00 1700.04122000 3390.30 100 7.790,9 1.2123 .00 65.000,0 2043.12365004 3350.39 100 65.000,0 5.2155 .00 100.000 2043.12361004 3390.30 105 100.000 2.2168 .00 100.000 20.000,0 2.2168 .00 200.000 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 20.000,0 1.2173 .00 20.000,0 1.604,0 2100.04122000 3390.39 100 5.000,0 1.2174 .00 5.000,0 5.000,0 2100.04123000 3390.39 100 5.000,0 1.2171 .00 3.626,0 2100.04129000 3390.39 100 3.626,0 1.2171 .00 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 1.1120 .00 30.000,0 242.000 9999.9999999 999.99 100 242.000 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
1700.04122000 3390.30 100 7.790,9 1.2123 .00 65.000,0 2043.12365004 3350.39 100 65.000,0 5.2155 .00 100.000 100.000 2043.12361004 3390.30 105 100.000 2.2168 .00 200.000 200.000 2043.12361004 4490.52 105 200.000 2.2168 .00 200.000 20.000,0 2.2168 .00 200.000 20.000,0 2.2168 .00 200.000 20.000,0 2.2168 .00 200.000 20.000,0 2.2168 .00 200.000 20.000,0 2100.04122000 3390.39 100 1.604,0 1.2173 .00 5.000,0 2100.04122000 3390.39 100 5.000,0 1.2175 .00 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 1.1120 .00 30.000,0 242.000		3390.30	202		24.708,00
1.2123 .00 2043.12365004 3350.39 100 65.000,0 5.2155 .00 100.000 2043.12361004 3390.30 105 100.000 2.2168 .00 100.000 2.2168 200.000 2043.12361004 4490.52 105 200.000 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 20.000,0 20.000,0 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 20.000,0 20.000,0 20.000,0 20.000,0 20.000,0 20.000,0 20.000,0 1.604,0					
2043.12365004 3350.39 100 65.000,0 5.2155 .00 100.000 2043.12361004 3390.30 105 100.000 2.2168 .00 100.000 2.2168 200 2043.12361004 4490.52 105 200.000 2.2168 .00 200.000 20.000,0 2.2168 .00 20.000,0 20.000,0 2.100.04122000 3390.39 100 20.000,0 1.2173 .00 1.604,0 1.604,0 1.2174 .00 5.000,0 5.000,0 1.2174 .00 5.000,0 5.000,0 2100.04123000 3390.39 100 5.000,0 1.2171 .00 3.626,0 2100.04129000 3390.39 100 3.626,0 1.2171 .00 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 9999.9999999 9999.99 100 242.000 9.001 .00 20.00 20.00		3390.30	100		7.790,94
5.2155 .00 2043.12361004 3390.30 105 2.2168 .00 2043.12361004 4490.51 105 2.2168 .00 200.000 2043.12361004 4490.52 105 2.2168 .00 200.000 2100.04122000 3390.39 100 1.2173 .00 1.604,0 2100.04122000 3390.39 100 5.000,0 1.2174 .00 5.000,0 5.000,0 1.2175 .00 3390.39 100 3.626,0 2100.04129000 3390.39 100 3.626,0 1.2171 .00 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 1.1120 .00 30.000,0 242.000 9999.9999999 999.99 100 242.000 9.9001 .00 218.345 Recurso proveniente de excesso de 203 617.001					
2043.12361004 3390.30 105 100.000 2.2168 .00 100.000 100.000 2.2168 .00 2.2168 200.000 2043.12361004 4490.52 105 200.000 2.2168 .00 20.000,0 20.000,0 2100.04122000 3390.39 100 1.604,0 1.2173 .00 1.604,0 1.604,0 2100.04122000 3390.39 100 5.000,0 1.2174 .00 5.000,0 2100.04123000 3390.39 100 3.626,0 1.2171 .00 3.626,0 2100.04129000 3390.39 100 30.000,0 1.2171 .00 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 1.1120 .00 30.000,0 242.000 9999.9999999 100 242.000 9.9001 .00 218.345 Recurso proveniente de excesso de 203 617.001	2043.12365004	3350.39	100		65.000,00
2.2168 .00 2043.12361004 4490.51 105 100.000 2.2168 .00 200.000 200.000 2.2168 .00 200.000 200.000 2100.04122000 3390.39 100 200.000 1.2173 .00 1.604,0 1.604,0 2100.04122000 3390.39 100 5.000,0 1.2174 .00 5.000,0 5.000,0 2100.04123000 3390.39 100 5.000,0 1.2175 .00 3.626,0 3.626,0 2100.04129000 3390.39 100 3.626,0 1.2171 .00 30.000,0 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 1.1120 .00 242.000 9999.9999999 999.99 100 242.000 9.9001 .00 218.345 Recurso proveniente de excesso de 203 617.001	5.2155	.00			
2043.12361004 4490.51 105 100.000 2.2168 .00 200.000 200.000 2.2168 .00 200.000 200.000 2.2168 .00 200.000 200.000 2.2173 .00 200.000 200.000 2.2173 .00 1.604,0 1.604,0 2.2173 .00 1.2173 .00 5.000,0 2.2174 .00 5.000,0 5.000,0 5.000,0 1.2175 .00 5.000,0 5.000,0 5.000,0 1.2171 .00 3.626,0 3.626,0 3.626,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 30.000,0 1.1120 .00 30.000,0 242.000 242.000 9999.9999999 9999.99 100 242.000 218.345 proveniente de superávit financeiro 203 617.001 617.001	2043.12361004	3390.30	105		100.000,0
2.2168 .00 2043.12361004 4490.52 105 200.000 2.2168 .00 20.000,0 2100.04122000 3390.39 100 20.000,0 1.2173 .00 1.604,0 2100.04122000 3390.39 100 5.000,0 1.2174 .00 5.000,0 2100.04123000 3390.39 100 5.000,0 1.2175 .00 3390.39 100 3.626,0 1.2171 .00 30.000,0 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 1.1120 .00 30.000,0 242.000 9999.9999999 9999.99 100 242.000 9.9001 .00 203 617.001 Recurso proveniente de excesso de 203 617.001	2.2168	.00			0
2043.12361004 4490.52 105 200.000 2.2168 .00 20.000,0 2100.04122000 3390.39 100 20.000,0 1.2173 .00 1.604,0 2100.04122000 3390.39 100 5.000,0 1.2174 .00 5.000,0 2100.04123000 3390.39 100 5.000,0 1.2175 .00 3390.39 100 3.626,0 1.2171 .00 30.000,0 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 9999.9999999 9999.99 100 242.000 9.9001 .00 218.345 Recurso proveniente de superávit financeiro 203 617.001 Recurso proveniente de excesso de 203 617.001	2043.12361004	4490.51	105		100.000,0
2.2168 .00 2100.04122000 3390.39 100 20.000,0 1.2173 .00 1.604,0 2100.04122000 4490.52 100 1.604,0 1.2173 .00 5.000,0 2100.04122000 3390.39 100 5.000,0 1.2175 .00 5.000,0 5.000,0 2100.04129000 3390.39 100 3.626,0 1.2171 .00 30.000,0 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 9999.9999999 9999.99 100 242.000 9.9001 .00 218.345 Proveniente de superávit financeiro 203 617.001 Recurso proveniente de excesso de 203 617.001	2.2168	.00			0
2100.04122000 3390.39 100 20.000,0 1.2173 .00 1.604,0 2100.04122000 4490.52 100 1.604,0 1.2173 .00 5.000,0 2100.04122000 3390.39 100 5.000,0 1.2174 .00 5.000,0 5.000,0 2100.04123000 3390.39 100 3.626,0 1.2171 .00 30.000,0 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 9999.9999999 9999.99 100 242.000 9.9001 .00 218.345 Proveniente de superávit financeiro 203 617.001 Recurso proveniente de excesso de 203 617.001	2043.12361004	4490.52	105		200.000,0
1.2173 .00 2100.04122000 4490.52 100 1.604,0 1.2173 .00 5.000,0 2100.04122000 3390.39 100 5.000,0 1.2174 .00 5.000,0 2100.04123000 3390.39 100 3.626,0 1.2171 .00 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 1.1120 .00 242.000 9999.9999999 9999.99 100 242.000 Recurso proveniente de superávit financeiro 102 218.345 Recurso proveniente de excesso de 203 617.001	2.2168	.00			0
1.2173 .00 2100.04122000 4490.52 100 1.604,0 1.2173 .00 5.000,0 2100.04122000 3390.39 100 5.000,0 1.2174 .00 5.000,0 2100.04123000 3390.39 100 3.626,0 1.2171 .00 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 1.1120 .00 242.000 9999.9999999 9999.99 100 242.000 Recurso proveniente de superávit financeiro 102 218.345 Recurso proveniente de excesso de 203 617.001	2100.04122000	3390.39	100		20.000,00
1.2173 .00 2100.04122000 3390.39 100 5.000,0 1.2174 .00 5.000,0 2100.04123000 3390.39 100 5.000,0 1.2175 .00 3390.39 100 3.626,0 1.2171 .00 30.000,0 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 1.1120 .00 242.000 9999.999999 9999.99 100 242.000 Recurso proveniente de superávit financeiro 102 218.345 Recurso proveniente de excesso de 203 617.001	1.2173	.00			
2100.04122000 3390.39 100 5.000,0 1.2174 .00 5.000,0 2100.04123000 3390.39 100 5.000,0 1.2175 .00 3390.39 100 3.626,0 1.2171 .00 30.000,0 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 1.1120 .00 242.000 9999.999999 9999.99 100 242.000 9.9001 .00 218.345 Proveniente de superávit financeiro 203 617.001 Recurso proveniente de excesso de 203 617.001	2100.04122000	4490.52	100		1.604,00
2100.04122000 3390.39 100 5.000,0 1.2174 .00 5.000,0 2100.04123000 3390.39 100 5.000,0 1.2175 .00 3390.39 100 3.626,0 1.2171 .00 30.000,0 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 1.1120 .00 242.000 9999.999999 9999.99 100 242.000 9.9001 .00 218.345 Proveniente de superávit financeiro 203 617.001 Recurso proveniente de excesso de 203 617.001	1.2173	.00			
1.2174 .00 2100.04123000 3390.39 100 5.000,0 1.2175 .00 3390.39 100 3.626,0 2100.04129000 3390.39 100 3.626,0 1.2171 .00 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 1.1120 .00 242.000 9999.999999 9999.99 100 242.000 9.9001 .00 218.345 proveniente de superávit financeiro 203 617.001 Recurso proveniente de excesso de 203 617.001		3390.39	100		5.000,00
2100.04123000 3390.39 100 5.000,0 2100.04129000 3390.39 100 3.626,0 1.2171 .00 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 1.1120 .00 242.000 9999.9999999 9999.99 100 242.000 9.9001 .00 218.345 Proveniente de superávit financeiro 203 617.001 Recurso proveniente de excesso de 203 617.001					,
1.2175 .00 2100.04129000 3390.39 100 3.626,0 1.2171 .00 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 1.1120 .00 242.000 9999.999999 9999.99 100 242.000 9.9001 .00 102 218.345 proveniente de superávit financeiro 203 617.001 Recurso proveniente de excesso de 203 617.001			100		5.000,00
2100.04129000 3390.39 100 3.626,0 1.2171 .00 30.000,0 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 1.1120 .00 242.000 9999.999999 9999.99 100 242.000 Recurso proveniente de superávit financeiro 102 218.345 Recurso proveniente de excesso de 203 617.001					,
1.2171 .00 2542.10302005 4490.52 100 30.000,0 1.1120 .00 242.000 9999.999999 9999.99 100 242.000 Recurso proveniente de superávit financeiro 102 218.345 Recurso proveniente de excesso de 203 617.001	2100.04129000		100		3.626,00
2542.10302005					
1.1120 .00 9999.9999999 9999.99 100 242.000 9.9001 .00 102 218.345 Proveniente de superávit financeiro 203 617.001 Recurso proveniente de excesso de 203 617.001			100		30.000,00
9999.9999999 9999.99 100 242.000 Recurso proveniente de superávit financeiro Recurso proveniente de excesso de		1			
9.9001 .00 Recurso proveniente de superávit financeiro Recurso proveniente de excesso de			100		242.000,0
Recurso proveniente de superávit financeiro Recurso proveniente de excesso de 102 218.345					0
proveniente de superávit financeiro Recurso proveniente de excesso de 203 617.001			102		218.345,6
superávit financeiro Recurso proveniente de excesso de 203 617.001					5
financeiro Recurso proveniente de excesso de financeiro 203 617.001					
Recurso 203 617.001 proveniente de excesso de					
proveniente de excesso de			203		617.001,0
excesso de					0
1 1 1 1	l '				
arrecadação	arrecadação				
	,		TOT	1.957.07	1.957.075,
			AL	5,59	59

Portarias

Considera designados, a contar de 10/9/2007, os membros abaixo para constituírem a equipe técnica responsável pela elaboração e execução das atividades de Segurança Alimentar e Nutricional no Município: Diana Delgado da Costa da Silva – Assistente Social; Rebeca Moreira Leite – Engenheira de Alimentos; Verônica dos Santos Lima – Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional (Port. n° 1127/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2007, Ariovaldo Antonio de Brito do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1128/2007).

Considera nomeado, a contar de 01/09/2007, Diogo Cairo Mendes para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Ariovaldo Antonio de Brito (Port. nº 1129/2007).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Designa Francisco Jorge Vieira Freitas, Leocy Maria Baena Cunha e Luiz Antonio da Silva para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciada a Professora Gabhi Dantas Pimenta, matrícula 234517-1, referente ao processo n° 210/4093/2007 (Portaria n° 149/2007).

Designa Israel José de Souza, Walfrido Borba de Moura Neto e Maria Celia Seixas Bruno para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciada a servidora Raquel Maria Baltar Leite da Silva, matrícula 433444-7, referente ao processo n° 200/9673/2007 (Portaria n° 150/2007).

Readapta, pelo período de 01 ano, Patrícia Santarém de Campos, matrícula 235086-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe A, referência I, referente ao processo n° 20/3881/2007 (Portaria n° 147/2007).

Readapta, pelo período de 01 ano, Rogéria Ferreira Machado, matrícula 235419-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe A, referência I, referente ao processo 20/3882/2007 (Portaria n° 148/2007).

Despachos do Secretário

Progressão funcional – Deferido 20/2606/2007 – Fabio Hottz Longo 20/2892/2007 – Maria Alice de S. Castro

Abono refeição – Indeferido 20/4038/2007 – João Mauricio de Freitas

Abono refeição — Deferido 20/3968/2007 — Agatha Francine Cruz Gradim

Cancelamento da UNIBRASP – Deferido 20/4010/2007 – Wilson Conceição

Cancelamento da ASMERJ e AFMN – Deferido 20/4009/2007 – José Lourenço da Costa

Pag. de 1/3 de férias proporcionais – Indeferido 20/3970/2007 – Oswaldo Martins Guimarães Neto

Pag.13° salário proporcional – Deferido 20/3387/2007 – Maria Inês da Costa Guimarães

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Núcleo de Processamento Fiscal

30/19591/07 – A.I. 3719 – Alean Bar e Restaurante Ltda.; A.I. 4813 – Int. 10266 – D.V.R. 140 Club e Wisqueria Ltda.; Int. 10710 – Tecco Tecnologia e Construções Ltda. – Recusaram-se a receber e/ou assinar.

Conselho de Contribuintes do Município de Niterói 30/61727 e 61728/06 – Banco Banerj S/A – Negado provimento ao recurso voluntário, mantendo os Autos de Infração.

30/63009/06 — Regulauto 633 Mecânica Com. de Auto Peças Ltda., 30/63975/05 — Drogaria Angüi Ltda., 30/63978/05 — Nova Del Mate 2000 Ltda., 30/64039/05 — Box G Rações e Bazar Ltda.ME, 30/64060/05 — A Preciosa das Batidas Ltda., 30/63900/05 — Bar e Mercearia Souza e Silva Ltda ME. — Dado provimento ao recurso voluntário, cancelando o Auto de Infração com nova ação fiscal.

Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/63536/07 – R.W. de Icaraí Comércio de Gêneros Alimentícios, 30/63429/07 – Mary Bijoux, 30/63612/07 – Isodont – Instituto de Saúde Odontológica Ltda., 30/63680/07 – AC&M – Publicidade e Representações Ltda., 30/63657/07 – Berom Niterói Roupas Ltda. – Julgado improcedente as impugnações, mantendo os Autos de Infração.

30/63687/07 – Sendas Distribuidora S/A. – Julgado procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato da Secretária

Portaria

Autoriza a utilização das vias abaixo, para evento denominado "Passeio Ciclístico da Região Oceânica", a ser realizado no dia 16 de setembro de 2007, a partir das 09:00h, conforme processo 230/0211/2007 – SMES.

Rua das Papoulas; Rua das Orquídeas; Rua das Hortências; Estrada Francisco da Cruz Nunes; Rua Professor Lealdino Alcântara; Avenida Almirante Tamandaré; Avenida Acúrcio Torres (Portaria nº 269/2007).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ato Do Presidente

Portaria FME nº 1099/2007

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina o art. 15, I, da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º- Fica constituída a Comissão Transitória de Padronização (CTP) para regulamentar as aquisições de material permanente e de consumo feitas pela Fundação Municipal de Educação, que terá por objetivo impor compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho nas aquisições.

Art.2º- A Comissão será composta pelos seguintes órgãos e servidores:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- . Eliani Pacheco de Jesus Oliveira matrícula 235.332-4 DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DE OBRAS
- . Adriana Portugal dos Santos matrícula 233.243-5
- . Luis Eugênio Failace Nogueira matrícula 234.314-3 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- . José Alberto de Oliveira matrícula 237.076-5
- . Lia Márcia Teles Pereira matrícula 226.291-3

SETOR DE ALMOXARIFADO

- . Lecy Pinto Barbosa matrícula 218.369-7 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- . Antero Alexandre Pacheco Rio matrícula 234.380-4 GERÊNCIA DE APOIO INTERNO
- . Antônio Fernando dos Santos matrícula 236.764-7
- . Ivelise Martins Teixeira matrícula 232.186-7

CENTRO DE TECNOLOGIA

- . Victor Hugo B. C. Q. Coutinho matrícula 234.781-3 DIRETORIA DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS
- . Cláudia Colin Garcia Estevão matrícula 233.031-4
- . Leda Marina dos Santos Silva matrícula 232.292-3 DIRETORIA DE GESTÃO ESCOLAR

. Paula Moura Correia e Castro – matrícula 232.111-5

Parágrafo Único: A Comissão ficará sob a Coordenação Geral da servidora Eliani Pacheco de Jesus Oliveira, que em suas faltas e impedimentos será substituída pelo servidor Antônio Fernando dos Santos.

Art.3º- Todas as aquisições feitas pela Fundação Municipal de Educação de Niterói deverão observar o disposto nas Deliberações exaradas pela Comissão Transitória de Padronização.

Art.4º- No processo de padronização a Comissão será subdividida em grupos, por área de atuação, para elaboração das Deliberações.

Art.5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a professora Sônia Maria Silva Rodrigues, matrícula 231.643-8, para responder pela Coordenação de Educação Ambiental da Diretoria de Políticas Pedagógicas da FME, até ulterior deliberação. (Portaria FME/1103/07)

O Presidente da Fundação Municipal de Educação po

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Considerar Nomeados para os cargos abaixo relacionados, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 21/08/2003:

Auxiliar de Serviços Gerais EF I, a contar de 31/08/2007

Port FME/1068/2007 - Josias dos Santos Solidade, mat. 235.286-2, vaga decorrente da aposentadoria de Ilson Peclat da Costa

Agente Educador Infantil NM I, a contar de 24/08/2007 Port FME/1065/2007 - Aline Baptista Alves, mat. 235.272-2, vaga decorrente da exoneração de Luiza Alice Gonzaga Agente Educador Infantil NM I, a contar de 30/08/2007 Port FME/1076/2007 - Carlos Alberto Fortunato Di Cunto,

mat. 235.277-1, vaga decorrente da exoneração de Simone da Silva Vidal Gonçalves

Merendeiro EF I, a contar de 31/08/2007

Port FME/1069/2007 - Tatiane da Costa Carvalho, mat. 235.285-4, vaga decorrente da exoneração de Luciene da Luz de Jesus da Silva Coelho

Nutricionista NS I, a contar de 31/08/2007

Port FME/1070/2007 - Aline Teixeira Silva Fagundes, mat. 235.284-7, vaga decorrente da Lei n.º 2307

Professor I NM I, a contar de 24/08/2007

Port FME/1074/2007 - Raquel Santos Veiga Maciel, mat. 235.280-5, vaga decorrente da exoneração de Jeane Isabele Vieira Gonçalves

Professor I NM I, a contar de 30/08/2007

Port FME/1072/2007 - Jaqueline Macedo da Cunha Silva Bernardes, mat. 235.283-9, vaga decorrente exoneração de Fabiana Consolação Dias

Supervisor Educacional NS I, a contar de 30/08/2007

Port FME/1073/2007 - Ana Cristina de Lima, mat. 235.281-3, vaga decorrente da Lei n.º 2466

Port FME/1075/2007 - Jacira Nunes da Silva, mat. 235.279-7, vaga decorrente da Lei n.º 2466

Aposentar, Tânia Regina Manzi Aceti, no cargo de Professor I NS IV, matrícula 229.345-4, Portaria FME/1034/2007. Proc. 210/3455/2007

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos mensais de Tânia Regina Manzi Aceti, aposentada pela Portaria FME/1034/2007, de 22/08/2007, no cargo de Professor I NS IV, matrícula n.º 229.345-4.

Despachos do Presidente

Licença com Vencimentos – indeferido

Proc.: 210/3641/2007 – Patrícia Carla Nunes de Almeida Proc.: 210/2481/2007 - Ilana da Silva Rebello Viegas

Readaptação - deferido

Proc.: 210/3715/2007 - Marli de Souza, período de 06 meses

Licença Especial - deferido

Proc.: 210/4083/2007 - Gabriela de Oliveira, 06 meses a contar de 28/08/2007

Auxílio Natalidade – deferido Proc.: 210/4135/2007 - Cláudia Cristina Noboa Berlandi

Salário Família – deferido

Proc.: 210/4210/2007 - Dayse da Silva Calvet Proc.: 210/4126/2007 - Luiza Elena Ubaldo Meireles

Averbação de Tempo de Serviço – deferido

Proc.: 210/3506/2007 - Leize Maria Costa 1.685 dias de serviço público

Proc.: 210/3340/2007 - Eliane Maria Porto Alves do Couto,

260 dias de serviço público

Proc.: 210/3629/2007 - Ofélia Soares Marins, 1.666 dias

de iniciativa privada

Abono de Permanência – indeferido

Proc.: 210/3287/2007 - Carlos Alberto Ferreira Rodrigues

NITERÓI PREV. Atos da IDB

Portaria IDB nº 96/2007 Conceder pensão a Srª. Osmelina Narcisa Xavier e Elza Narcisa Xavier, respectivamente, esposa e filha inválida do ex-servidor Wivalde Pedro Xavier, falecido no cargo de Pedreiro, Nível 04, matrícula nº 215.846-7, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 18.04.2007, conforme processo n.º 310/00929/07, cabendo 50% para esposa e 50% para filha inválida, fixando a mesma em R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), anuais.

Portaria IDB nº 97/2007 Conceder pensão a Sr. Ismaildo de Azevedo Rodrigues, companheiro da ex-servidora Alda Herdy Gonçalves, falecida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, Nível Elementar, Classe A, Referência IV, matrícula nº 221.598-6, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 22.08.2006, conforme processo n.º 310/001124/07, fixando a mesma em R\$ 6.219,60 (seis mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), anuais.

Portaria IDB nº. 98/2007. Conceder pensão a Srª. Edith Silva Esteves, esposa do ex-servidor Nilton Esteves, falecido no cargo de Fiscal do Sistema Viário, Nível 06, matrícula nº 213.895-6, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 25.05.2007, conforme processo n.º 310/001230/07, fixando a mesma em R\$ 8.892,00 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais), anuais.

Portaria IDB nº. 99/2007 Conceder pensão a Srª. Georgina Maria de Azevedo Silva e Janete Correa da Silva, respectivamente, esposa e ex-esposa do ex-servidor João Ilário da Silva, falecido no cargo de Motorista, Nível 05, matrícula nº 214.596-9, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 01.06.2007, conforme processo n.º 310/001258/07, cabendo 50% para cada dependente, fixando a mesma em R\$ 5.690,76 (cinco mil seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), anuais.

Portaria IDB nº. 100/2007 Conceder pensão a Srª. Marlene Cabral, companheira do ex-servidor Nilton Brasil Alcântara, falecido no cargo de Procurador, Nível CM-1, matrícula nº 101.570-0, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 03.06.2007, conforme processo n.º 310/001449/07, fixando a mesma em R\$ 8.436,00 (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais), anuais.

Portaria IDB nº. 101/2007. Conceder pensão a Srª. Vania da Cunha Correia de Oliveira, Thamíres Correia de Oliveira, Thayná Correia de Oliveira e Jonathan Correia de Oliveira, respectivamente, esposa e filhos do exservidor Cristóvão Vandré Sales de Oliveira, falecido no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível Fundamental, Classe A, Referência 01, matrícula nº 435.866-9, nos termos do At. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 12.06.2007, conforme processo n.º 310/001527/07, cabendo 50% para esposa e

50% dividido entre os filhos, fixando a mesma em **R\$ 8.153,40** (oito mil cento e cinqüenta e três reais e quarenta centavos), anuais.

Portaria IDB nº. 102/2007. Conceder pensão a Sr. Felipe de Oliveira Candido, filho da ex-servidora Eliana de Oliveira Cândido, falecida no cargo de Assessor Legislativo, matrícula nº 100.226-0, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 27.06.2007, conforme processo n.º 310/001607/07, fixando a mesma em R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), anuais.

Portaria IDB nº. 103/2007 Conceder pensão a Srª. Léa Maria da Mota, Maurício Monteiro de Oliveira Junior, Munnick da Mota Monteiro de Oliveira e Magno da Mota Monteiro de Oliveira, respectivamente, companheira e filhos do ex-servidor Maurício Monteiro de Oliveira, falecido no cargo de Técnico Legislativo, Nível CM-402, matrícula nº 101.241-8, nos termos do At. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 30.06.2007, conforme processo n.º 310/001553/07, cabendo 50% para companheira e 50% dividido entre os filhos, fixando a mesma em R\$ 39.627,12 (trinta e nove mil seiscentos e vinte sete reais e doze centavos), anuais. Romero El-Jaick - Diretor de Benefícios do NITEROI PREV

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Despachos Da Presidente

Processo/SMC/FAN/220/1001/07, Convite nº 031/07, homologo e adjudico a licitação para contratação de empresa especializada, para a execução de serviços complementares de acabamentos nos salões laterais do Palácio Araribóia , no valor de R\$ 104.457,53 (cento e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e três centavos) , a empresa Luxor Construções e Empreendimentos Ltda, de acordo com o Artigo 23, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo/SMC/FAN/220/2298/07, Convite nº 032/07, homologo e adjudico a licitação para contratação de empresa especializada, para a realização do Projeto Reciclando que visa atender aos alunos da rede municipal de ensino participantes do Projeto Aprendiz:Música na Escola e Oficinas Culturais de Música e Percussão, no valor de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais) , a empresa Carino Produções Ltda, de acordo com o Artigo 23, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente Extrato de Termo de Rerratificação nº 01/07 ao Cose 03/2007

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e C. Ribeiro Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Alteração da planilha de custos, objetivando a redução, acréscimo e itens novos,

Publicação do dia 13 de setembro de 2007

conforme planilhas, sem alteração no valor contratual. Autorizado em: 17/05/07. Proc. nº 510/2584/07-Anexo.

Extrato de Termo de Rerratificação nº 01/07 ao Contrato 02/2007

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Vetorial Serviços Técnicos Ltda. Objeto: Alteração da planilha de custos, objetivando a redução, acréscimo, exclusão e itens novos, conforme planilhas, sem alteração no valor contratual. Autorizado em: 09/04/07. Proc. nº 510/1752/07.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal Tribuna de Niterói.